



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 075/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ASTORGA – PREVISA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 sob nº. 2.902/2017, de 12 de dezembro de 2017 e disposições da Lei n. 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Geral da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA, para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R\$ 5.038,70 (cinco mil, trinta e oito reais e setenta centavos)**, para reforço de dotações, constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.902/2017, conforme abaixo especificado, de acordo com a Lei nº 2.930/2018, de 26/06/2018:

20	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001	CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.04.122.0020.2.200.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA	
22-3.1.91.13.00.00	– 01001- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.038,70
	Total Suplementação:	5.038,70

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090	ATIV.DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1299-3.1.90.11.00.00-01001-	VEM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.038,70
	Total Redução:	5.038,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

REPublicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1558 pág. 9-10
Data: 30/07/18